



Ofício nº 381/12

Campo Largo, 12 de novembro de 2012.

Senhor Presidente;

Passo as mãos de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que trata da fixação do percentual correspondente do Equilíbrio na Avaliação Atuarial, pertinentes às contribuições ao Instituto Previdenciário Municipal, devidamente apurado pelo Ministério da Previdência – MPS, conforme se infere da documentação inclusa.

É importante destacar que anualmente todos os Institutos Previdenciários são obrigados a promover o cálculo atuarial o qual é submetido à apreciação do Ministério da Previdência Social, o qual, com base nos dados, faz uma projeção para aproximadamente 35 (trinta e cinco) anos, aponta qual o montante devido para este período.

No caso do Fapen, este período foi reduzido para em 29 anos, em face dos aportes financeiros já pagos.

Vale ressaltar que atualmente era aplicado o chamado “aporte financeiro”, que nada mais é do que o valor correspondente ao percentual fixado.

Isto não significa de que o Fapen esteja com dificuldades financeiras, ao contrário, atualmente é tido como um dos melhores Institutos do Paraná e está entre os maiores do Brasil, já que possui recursos suficientes para garantir a aposentadoria dos inativos e pensionistas por aproximadamente 30 (trinta) anos, com o valor que possui.

No entanto, o Ministério atua no sentido de garantir a sustentabilidade do Instituto, prevendo uma alíquota de garantia, que no caso do Fapen é de 2,48 (dois vírgula quarenta e oito por cento), sobre a remuneração a ser paga aos servidores.

Esta obrigatoriedade foi determinada pelo Ministério da Previdência Instituto, a todos os Institutos para consignar tal repasse em percentual fixado em lei.



Sem que este percentual, esta condição esteja expresso em lei, o Ministério da Previdência simplesmente vetará a emissão da CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária), que prejudicará Município, uma vez que não conseguirá obter qualquer tipo de recurso, além de rejeição da contas junto ao Tribunal de Contas.

Certo de podermos contar com o apoio desta Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



Edson Basso
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
JOSLEI NATAL DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Nesta.